

## CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 12.529, CNM N° 025098.2.0012529-43 ficha 1 livro 02, que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o **original** cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área total de 2.42.00ha de cultura, dentro de divisas convencionadas entre as partes contratantes, conforme memorial descritivo da responsabilidade do Agrimensor Natan da Silva Machado - CREA 1188/TD - 15ª Região, e seguintes: "**INICIA-SE** junto à margem direita do Ribeirão Piracanjuba na confrontação com MARCELO DIAS; daí, confrontando com este e dividindo por cerca de arame com os azimutes e distâncias, 355° 01' 52" AZ - 130,58m, 95° 15' 38" AZ - 124,39m, 178° 48' 55" AZ - 188,95m 125° 10' 48" AZ - 13,94m e 149° 12' 55" AZ - 13,60m até a margem direita do Ribeirão Piracanjuba abaixo até p ponto de **PARTIDA.**" **SITUAÇÃO**: Situada na **FAZENDA BARRO AMARELO**, neste município. **PROPRIETÁRIO**: **Firma AGROPECUÁRIA INDAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Fazenda Taquari, Rodovia Municipal à Silvânia, km 08, à esquerda 08 km, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.033.046/0001-70, neste ato aqui representada pelo sócios, **Sr. Vanderlan Celso e Silva**, CPF. n.º 042.892.341-00 e CI.RG. n.º 216.100-SSP-GO, fazendeiro e sua esposa a **Sra. Juliana Catarina Guimarães e Silva**, CI.RG. n.º 557952-3371476-SSP-GO, universitária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliadas nesta Cidade. **CCIR**, código n.º 934.046.019.321-2, com a área total 221,8ha n.º de módulos 6,34 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício de 2000/2001/2002 e o **ITR** referente ao exercício de 2004, NIRF n.º 2.990.837-0. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1-8.140, ficha 3.703 do Livro 2. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 14 de Agosto de 2.008. Sub Oficial.

**R-1-12.529 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 07 de Outubro de 2.005, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, no Livro 151, fls., 038/039, pelo Esc. Aut. João Batista da Silva. O **IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA FOI ADQUIRIDO PELO Sr. MARCELO OLIVEIRA DIAS**, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3314406-412743-SSP-GO, expedida em 01/04/1992, inscrito no CPF/MF sob o n.º 774.807.401-15 e sua esposa **Sr.ª JOSINE CRISTINO AMARAL DIAS**, autônoma, portadora da cédula de Identidade n.º 3337917-2ª Via-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 778.820.911-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão

parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cel. Diógenes Castro Ribeiro, Qd 13, L12, Setor Criméia Oeste, em Goiânia-GO. POR COMPRA FEITA À PROPRIETÁRIA DA MATRICULA. O **ITBI** foi apresentado pago e anexado ao traslado da referida escritura. **VALOR:** R\$4.573,80. **CONDIÇÕES:** Foi-me apresentado a Certidão Positiva com efeito negativo de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros. de n.º 361662008-08001010, emitida com base na portaria conjunta PGN/RFB no 3, de 02/05/2007, emitida em 13/08/2.008 e válida até 09/02/2009. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 14 de agosto de 2.008.....  
Sub Oficial.

**AV-2-12.529 - RESERVA FLORESTAL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL** (Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais), aos 02 de janeiro de 2006 o Sr. Marcelo Oliveira Dias **DECLARA** perante a autoridade floresta competente que também assim o presente TERMO tendo em vista o que determina o Inciso 2º do art. 16 da Lei 4.771/65, (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual n.º 12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente, com a área de **66ha 03a 41ca**, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este Termo, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem prévia autorização da agência citada. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** **PRIMEIRA (01ª) GLEBA - área total de 3.29.08 + 02.87.00ha = 06.16.08ha** - "Começa no marco n.º 01 na confrontação de JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA ; daí, confrontado com este e dividindo por cerca de arame com Azimute e distância, 3º 08' 39" AZ - 394,80m. Até o marco n.º 02; daí, com a mesma confrontação e dividindo por cerca de arame com os Azimutes e distâncias, 109º 44' 33" AZ - 143,06m, 102º 31' 31" AZ - 62,82m, 11º 36' 42" AZ - 42,43m e 107º 47' 57" AZ - 81,49m, até o marco n.º 06, passando pelos marcos n.º (03,04 e 05); daí, confrontado com o proprietário e dividindo pela linha divisória com o Azimute e distância, 214º 01' 18" AZ - 428,65m até o marco n.º 01 ponto de PARTIDA." **SEGUNDA (02ª) GLEBA - área total de 3.24.32ha** - "Começa no marco n.º 01 na confrontação com proprietário; daí com esta confrontação e dividindo pela linha divisória com os Azimutes e distâncias: 82º 10' 15" AZ - 80,75m, 45º 00' 00" AZ - 28,28m, 124º 12' 57" AZ - 90,70m, 166º 36' 27" AZ - 43,17m, 143º 01' 38" AZ - 172,19m, 341º 42' 46" AZ - 245,39m, 241º 30' 16" AZ - 39,82m e 328º 32' 35" AZ - 99,64m até o marco n.º 01, passando pelos marcos de números (02,03,04,05,06,07,08 e 09) até o ponto de partida." **TERCEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
OFICIAL: JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO

**GLEBA (03ª) GLEBA - área total de 2.16.20ha** - Começa no marco n.º 01 na confrontação com o proprietário; daí, com esta confrontação e dividindo pela linha divisória com os Azimutes e distâncias, 144º 12' 40" Az53,01m, 180º 27' 04" AZ - 127,00m, 214º 17' 13" AZ - 26,63m, 285º 20' 00" AZ - 64,29m, 299º 18' 31" AZ - 55,75,66m, 315º 34' 02" AZ - 71,42m, 65º 35' 32" AZ - 130,68m e 53º 07' 48" AZ - 55,00m até o n.º 01, passando pelos marcos n.º (02,03,04,05,06,07 e 08) até o ponto de partida." **QUARTA GLEBA (04ª) GLEBA - área total de 1.64.09ha** - "Começa no marco n.º 01 na orla da A.P.P. a 30m do Ribeirão Piracanjuba na confrontação com Luiz de Tal; daí, confrontando com este e dividindo por cerca de arame com Azimute e distância, 353º 00' 51" AZ - 185,39m até o marco n.º 02; daí, confrontando com o proprietário e dividindo por cerca de arame com os Azimutes e distâncias, 79º 04' 38" AZ - 58,05m, 134º 34' 44" AZ - 71,30m, 81º 32' 42" AZ - 76,60m até o marco n.º 05, passando pelos marcos (03, e 04); daí confrontando com Vanderlan Celso e Silva e dividindo por cerca de arame com o Azimute e distância, 175º 01' 52" AZ - 35,48m até a orla da A.P.P. a 30m do Ribeirão Piracanjuba; daí, confrontando com a A.P.P. e dividindo pela orla da mesma até o marco n.º 01 ponto de partida." **(as.)** Natan da Silva Machado - Agrimensor, Mariley Vieira do Carmo - Agência Ambiental e Marcelo Oliveira Dias - Proprietário. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 19 de Setembro de 2008. Sub Oficial.

**R-3-12.529 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 29 de Outubro de 2.008, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no Livro 157, fls., 005/006, pelo Esc. Aut. César Antônio Pinto Ataíde. O IMÓVEL CONSTANTE DO R-1-AV-2-12.529, FOI ADQUIRIDO PELOS 1º **OUTORGADO COMPRADOR: o Sr. ALBERTO BERTOLDO RIBEIRO**, CPF n.º509.907.561-49 e CI.RG n.º4.507.817-DGPC-GO,, brasileiro, empresário, declara ser casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sr.ª ROBERTA RODINELI TELES OLIVEIRA BERTOLDO**, CPF. n.º 773.303.471-68 e CI.RG. n.º 3.264.523-DGPC-GO, brasileira, comerciante, residente e domiciliado Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO. 2º **OUTORGADO COMPRADOR: o Sr. CARLOS BERTHOLDO RIBEIRO**, CPF n.º 588.593.731-15 e CI.RG n.º 3177011-2036908-SSP-GO, brasileiro, empresário, declara ser casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sr.ª VIVIANE MIRANDA DA CRUZ**, CPF n.º 976.397.371-68 e CI.RG n.º 3.973.860-2ª Via-DGPC-GO, brasileira, comerciante, residente e domiciliados na Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO. POR COMPRA FEITA AOS PROPRIETÁRIOS DO R-1-AV-2-12.529. O **ITBI**, foi apresentado pago no valor de R\$2.872,48, juntamente com imóvel da Ma n.º 10.179, conforme DAM n.º 101.898, com a seguinte

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
OFICIAL: JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO

avaliação: SICOOB305700 011208 005 0242..2.872,48 0501, que vai anexado ao referido traslado. **CCIR** código n.º 815.071.083.895-0, com a área total de 66,0341ha, n.º de módulos 1,8866 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício de 2003/04/05 e o **ITR**, conforme certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida com base na instrução normativa RFB n.º 735, de 02/05/2007, emitida às 10:45:14 do dia 29/10/2008 <hora de Brasília e data>, válida até 27/04/2009 - **NIRF** n.º 5.360.092-4. **VALOR:** R\$100.000,00. **CONDIÇÕES:** Não há. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 30 de Outubro de 2.008. Sub Oficial.

**AV-4-12.529 - QUITAÇÃO** - Nos termos do Termo de Quitação de Nota Promissória de 08 de junho de 2.009, devidamente assinada pelo Sr. Marcelo Oliveira Dias, declarando haver recebido a quantia de R\$ 200.000,00, representado pela Nota promissória emitida em 29 de Outubro de 2.008, com vencimento para dia 30 de Novembro de 2.010, emitida pelo o **Sr. ALBERTO BERTOLDO RIBEIRO**, e avalizado pelo **Sr. CARLOS BERTHOLDO RIBEIRO**, (ambos qualificados no registro anterior), importância essa que o primeiro confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, mediante depósito bancário, pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao emitente plena e geral quitação. **VALOR:** SVD. **CONDIÇÕES:** Não há. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 10 de Junho de 2.009. Sub-Oficial.

**R-5-12.529 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 04 de Junho de 2009, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro n.º 160, folhas 016/017, pelo Escrevente, João Batista da Silva. O imóvel constante do R-3-12.529, foi adquirido pelo **Sr. ADONAI SOARES CARNEIRO**, CPF n.º 375.060.211-53 e CI.RG n.º 1.526.054-SSP-GO, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua T-60, n.º 186, apto 701, Setor Bueno, em Goiânia, Capital deste Estado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sra. DJANNE BORBA SOUSA CARNEIRO**. Por compra feita ao **Sr. ALBERTO BERTOLDO RIBEIRO**, CPF n.º 509.907.561-49 e CI.RG n.º 4.507.817-DGPC-GO, empresário e sua esposa a **Sra. ROBERTA RODINELI TELES OLIVEIRA BERTOLDO**, CPF. n.º 773.303.471-68 e CI.RG. n.º 3.264.523-DGPC-GO, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO; o **Sr. CARLOS BERTHOLDO RIBEIRO**, CPF n.º 588.593.731-15 e CI.RG n.º 3177011-2036908-SSP-GO, empresário e sua esposa a **Sra. VIVIANE MIRANDA DA CRUZ**, CPF n.º 976.397.371-68 e CI.RG n.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
OFICIAL: JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO

3.973.860-DGPC-GO 2ª via, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO. VALOR: R\$ 10.000,00. Ficou vinculado a este imóvel juntamente com a MA. n.º 10.179, o seguinte: **03) Notas Promissórias de R\$ 100.000,00 cada uma, vencíveis em 20 de Julho de 2009, 20 de Agosto de 2009 e 20 de Setembro de 2009, emitidas pelo outorgado comprador, sendo que as quitações destas notas serão feitas somente ao Sr. Alberto Bertoldo Ribeiro.** O ITBI, foi recolhido no Itaú S.A - Bankline Personalité, no valor de R\$ 3.737,12, conforme DAM n.º 204000, agência 3935, conta 02125-7, pagamento efetuado em 05/06/2009, às 10:00:01h via Bankline. CONDIÇÕES: E por escolha do outorgado comprador o presente imóvel passará a denominar-se de **RECANTO CARNEIRO**. Cadastrada no INCRA/CCIR código n.º 815.071.083.895-0, com a área total de 66,0341ha, n.º de módulos 1,8866 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício de 2003/04/05 e o **ITR**, conforme certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida com base na instrução normativa RFB n.º 735, de 02/05/2007, emitida às 08:32:11 do dia 03/06/2009 <hora de Brasília e data>, válida até 30/11/2009 - **NIRF** n.º 5.360.092-4. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 19 de Junho de 2009.::: Sub-Oficial.

**AV-6-12.529 - AV-7-10.179 - BAIIXAS DE PROMISSÓRIAS** - Aos 13 de Novembro de 2009, o Sr. Adonai Soares Carneiro, supra qualificado, vem requerer a averbação de baixas das promissórias que foram vinculadas no R-5-12.529, em virtude de suas respectivas liquidações. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 13 de Novembro de 2009.::: Sub-Oficial.

**R-7-12.529 - PENHORA** - Protocolo n.º 75.388 - 06/09/2.024 - TERMO DE PENHORA E DEPOSITO - PROCESSO DIGITAL - de 30 de agosto de 2.024 - PROCESSO N.º 5749540-03.2023.8.09.0051 - **REQUERENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRALTDA - CNPJ. n.º 37.395.399/0001-67 - **REQUERIDO:** ONI TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP 08.428.202/0001-40 - **AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial - **VALOR DA CAUSA:** R\$ 349.522,06; **JUÍZA:** Dra. LÍLIA MARIA DE SOUZA - Juíza de Direito da 5ª UPJ Varas Cíveis, 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª, da Comarca de Goiânia-GO, determina de acordo com os arts. 838 e 845, § 1º do CPC, a **PENHORA** do imóvel matriculado sob o n.º **12.529, CNM N.º 025098.2.0012529-43 ficha 1**

**livro 02.** O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás - GO,  
13 de setembro de 2.024. (as) Hernandes Rodrigues da Silva -  
Suboficial.:::~::~:

**O referido é verdade e dou fé.**

**Bela Vista de Goiás-GO, 13 de setembro de 2024.**

**Hernandes Rodrigues da Silva - Suboficial**

Emolumentos: R\$ 83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; ISS(2%): R\$4,17; Fundesp(10%):  
R\$8,33; Funesp(8%): R\$0; Estado(5%): R\$0; Fesemps(4%): R\$0; Funemp(3%): R\$2,5;  
Funcomp(3%): R\$2,5; Fepadsaj(2%): R\$1,67; Funproge(2%): R\$1,67;  
Fundepg(2%):R\$1,04; Total: R\$123,49.



## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização  
01612409112317534420044



Consulte este selo em  
<https://sec.tjgo.jus.br/buscas/>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9NLT6-EL8EH-JDFKM-E75S8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Hernandes Rodrigues Da Silva (CPF \*\*\*.676.561-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9NLT6-EL8EH-JDFKM-E75S8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>